



Estudos Preliminares Nº 85/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

## **ESTUDO PRELIMINAR**

### **ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO (ART.14)**

#### **1 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

De início, resta necessário definir com base na necessidade do TJPI quais as principais características que a solução deve atender. Nesse sentido e em atenção à Resolução Nº 182/2013 do CNJ, procede-se à definição das necessidades mínimas que se espera atender com a aquisição da solução de TIC objeto deste Estudo.

##### **1.1 - NECESSIDADES DO NEGÓCIO**

Com vias a melhor instruir o processo em epígrafe, bem como subsidiar a confecção do Termo de Referência, procede-se à listagem das principais necessidades com suas respectivas funcionalidades a serem atendidas com a contratação pretendida.

- **Necessidade 1:** Licenciar servidores com o sistema operacional Windows Server.
  - Funcionalidade 1: Permitir a criação e gerenciamento do domínio TJPI;
  - Funcionalidade 2: Implementar os serviços de controle de usuários do active directory da plataforma Microsoft;
  - Funcionalidade 3: Permitir a criação de máquinas virtuais únicas para cada serviço da plataforma Microsoft.
- **Necessidade 2:** Implementar ferramenta de controle de usuários e dispositivos no domínio TJPI.
  - Funcionalidade 1: Garantir que somente usuários legítimos possam acessar os computadores pertencentes ao domínio TJPI;
  - Funcionalidade 2: Definir ponto central de administração de onde se possa gerenciar usuários e dispositivos pertencentes ao domínio TJPI;
  - Funcionalidade 3: Implementar políticas para instalação e remoção de softwares nos dispositivos institucionais;
  - Funcionalidade 4: Auditar os acessos aos computadores pertencentes ao domínio;
  - Funcionalidade 5: Implementar políticas hierarquizadas de controle de acesso aos serviços do domínio TJPI.
- **Necessidade 3:** Atualizar as versões dos sistemas Windows existentes no TJPI.
  - Funcionalidade 1: Corrigir bugs dos sistemas Windows já existentes no TJPI.
  - Funcionalidade 2: Aumentar a segurança dos sistemas Windows do TJPI.

##### **1.2 - REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS/TECNOLÓGICOS**

###### **1.2.1 - REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO**

Como se trata de solução altamente especializada que envolve tecnologias proprietárias e complexas, faz-se necessário capacitar a equipe de Infraestrutura e Segurança da Informação da STIC com o treinamento da solução a ser adquirida.

Como medida de eficiência e em atenção à atual pandemia de COVID19, recomenda-se que a capacitação seja no mínimo para 06 (seis) pessoas a ser realizada na modalidade presencial nas dependências do TJPI. O instrutor deve possuir certificação oficial do fabricante da solução bem como ser credenciado como instrutor oficial desta.

Poderá ser utilizada máquina virtual ou tecnologia equivalente. Entretanto, o treinamento nesses moldes deve simular em tempo real todas as funcionalidades, telas, configurações, recursos da solução. Não será admitido treinamento com base unicamente em apresentação de slides, vídeos, fotos ou equivalentes, devendo ser fornecido certificado ao final da capacitação com base nos treinamentos oficiais da fabricante.

Todo o material didático de apoio deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

### **1.2.2 - REQUISITOS LEGAIS**

Esta contratação busca atender as necessidades do TJPI, obedecendo rigorosamente às legislações federal e estadual pertinentes, às Resoluções do CNJ, bem como aos instrumentos legais emitidos pelos órgãos avaliadores de conformidade como a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, dentre outros.

No que tange à legislação específica, não fora encontrada nenhuma observância obrigatória para o projeto em epígrafe.

### **1.2.3 - REQUISITOS DE MANUTENÇÃO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes da contratante, que poderá utilizar-se da contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, em consonância com as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas contratadas pelos danos causados à contratante ou a terceiros decorrentes de ato ilícito na execução do contrato. Além disso, a ocorrência de irregularidades não implica em corresponsabilidade da contratante.

A avaliação da qualidade e da adequação dos serviços ocorrerá a cada entrega de produtos previstos nas Ordens de Serviço, e será realizada pelo Fiscal Técnico do Contrato com base nos indicadores definidos no Termo de Referência, a partir dos registros das demandas mantidos pela STIC. Para avaliar a qualidade dos serviços prestados, o TJPI poderá utilizar os registros gerados por outras empresas contratadas.

Os serviços executados deverão atender aos níveis de serviços estabelecidos pelo TJPI, para cada tipo de serviço contratado. As empresas contratadas estarão sujeitas, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas em função dos indicadores obtidos abaixo da faixa de ajuste. A aplicação dos ajustes do pagamento não exclui a aplicação de multas e sanções previstas neste documento.

### **1.2.4 - REQUISITOS TEMPORAIS**

1.2.4.1 - Planejamento do processo de aquisição por parte da equipe de planejamento da contratação: para garantir eficiência no processo de contratação, ficam definidos um prazo máximo de 15 (quinze) dias para cada uma das seguintes fases:

- Planejamento interno da contratação a ser realizado pela equipe de contratação;
- Tramitação processual, incluindo aprovação da demanda por parte da autoridade competente;
- Formulação do edital de licitação e aprovação da minuta por parte da autoridade máxima do TJPI;
- Realização do certame licitatório e contratação da empresa vencedora.

1.2.4.2 - Planejamento da instalação e entrada em operação: em até 15 (dez) dias

contados da publicação do extrato do contrato deverá ser realizada reunião de alinhamento entre a STIC e a CONTRATADA. Na ocasião será definida a equipe do projeto com os respectivos gerentes de projeto da CONTRATANTE e da CONTRATADA, bem como os papéis a serem desempenhados por cada uma das partes.

1.2.4.3. Prazo de entrega da solução: a CONTRATADA deverá fornecer a solução no prazo máximo de 30 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato. Excepcionalmente, o prazo retromencionado poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde que solicitado pelo CONTRATANTE acompanhado de justificativa e aprovação por parte da Administração.

1.2.4.4.: Prazo de instalação, configuração e testes da solução: a CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração e testes com base nas diretrizes e comandos apontados pelo gerente do projeto da CONTRATANTE e no Termo de Referência no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Neste período a solução passará por testes extensivos realizados pela equipe da CONTRATANTE. A aprovação desta fase pelo gerente do projeto da CONTRATANTE configura condição necessária para a expedição do termo de recebimento definitivo ou documento equivalente.

1.2.4.5. Prazo para emissão do termo de recebimento definitivo ou documento equivalente: em até 10 (dez) dias úteis do término da fase de instalação, configuração e testes da solução a equipe de planejamento da contratação fornecerá o termo de recebimento definitivo atestando a regularidade do fornecimento e dando início ao prazo da garantia da solução.

## **1.2.5 - REQUISITOS DE SEGURANÇA**

A solução deve estar em conformidade com a Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Piauí, bem como com os procedimentos e documentações exigidas.

Todas as informações consideradas sensíveis pelo TJPI deverão ser resguardadas por parte da CONTRATADA não sendo permitido, em hipótese alguma, o compartilhamento, cópia, retirada, reprodução, carga, levantamento, entre outros, de informações oriundas dos sistemas informatizados e/ou bancos de dados institucionais sem a devida autorização prévia e expressa por parte da autoridade competente do TJPI.

São consideradas sensíveis, para fins de aplicação do item anterior, aquelas informações que por sua natureza são consideradas de interesse confidencial, restrita ou sigilosa como, por exemplo:

- Dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, não podendo, sob qualquer pretexto ser divulgadas, reproduzidas ou utilizadas por terceiros sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo TJPI a tais documentos.
- Resultados, parciais ou totais, sobre produtos gerados.
- Programas de computador, seus códigos-fonte e códigos-objeto, bem como suas listagens e documentações.
- Toda a informação relacionada a programas de computador existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do TJPI e rotinas desenvolvidas por terceiros, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões “beta” de quaisquer programas, dentre outros.
- Documentos relativos à lista de usuários do TJPI e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
- Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo TJPI.
- Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do TJPI, sejam eles executados interna ou externamente.
- Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenados nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do TJPI, sejam elas residentes interna ou externamente.
- Circulares e comunicações internas do TJPI.

- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo TJPI.

## **1.2.6 - REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS**

O fabricante da solução deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que esses sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## **1.3 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART.14,I)**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí desenvolve suas atividades, tanto as meio quanto as fim, através de sistemas informatizados. Nesse sentido, não se vislumbra nos dias de hoje a realização de atividades judiciárias dissociadas da utilização de computadores.

Com efeito, cada dispositivo que é adicionado à rede necessita de configuração prévia que garanta a segurança, estabilidade, acesso a programas específicos, entre outros serviços iniciais de configuração. Tal tarefa, atualmente, é feita em caráter manual, máquina por máquina, pelos técnicos da STIC, o que demanda tempo e mão de obra que poderiam ser mais eficientemente aproveitados.

De mais a mais, a criação e exclusão, a autenticação de usuários, o controle e registro de computadores, a aplicação de políticas de segurança e as permissões de acesso a rede corporativa do TJPI é algo dinâmico e constante, haja visto ser intrínseco de qualquer órgão da Administração Pública a entrada e saída de agentes que ali exercem suas funções.

Desta maneira, é necessária a implementação de uma solução centralizada de gerenciamento de usuários e dispositivos com o objetivo de buscar eficiência e agilidade na realização das tarefas acima descritas, além de facilitar a manutenção e atendimento de chamados técnicos de serviço.

O TJPI utiliza o Sistema Operacional Windows Server, que contempla a solução de serviço de diretório de usuários almejada, denominada de Active Directory (AD). Porém, Tendo em vista o fim da vigência das licenças e garantias, faz-se necessária nova contratação para garantir o suporte e direito de atualização dos sistemas operacionais Microsoft Windows Server do ambiente de produção e homologação do TJPI.

Além do serviço de diretório, o Sistema Operacional Windows Server é de fundamental importância para a Organização, pois suporta grande parte dos principais serviços e sistemas que apoiam a execução das atividades finalísticas do TJPI.

São exemplos de serviços internos e sistemas que funcionam sobre Sistemas Operacionais Windows Server:

- Serviços básicos de rede: DNS, DHCP, Active Directory, MS Cluster (Servidor de Arquivos);
- Aplicações: WSUS, SQL Server;
- Sistemas: Sistema ThemisWeb, DRS AUDIÊNCIA, DRS PLENÁRIO, sistemas de gerência de storage Hitachi, sistemas de backup IBM e TSM, GestorRH, sistema INTRANET-TJPI, Autodesk, entre outros.

De modo geral, a não contratação destas licenças, eleva o risco de indisponibilidade de diversos sistemas e soluções informatizados, que são críticos para área de negócio do TJPI.

Esta contratação está prevista no PTIC 2020-2021 do TJPI, na seção 8.1 - Perspectiva: Sociedade, no objetivo estratégico 06: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados, Licenciamento Windows Server com licenciamento de Active Directory.

### **1.3.1 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC**

Uma vez definidos os requisitos desejáveis para a solução a ser implantada, passamos a análise de quais produtos existentes no mercado mais se adequam às especificações estabelecidas.

Neste sentido, esta equipe apontou as seguintes possibilidades:

- **Solução 1:** Manutenção do Windows Server - Aquisição das licenças de subscrição do Microsoft Windows Server para atualização e ampliação dos sistemas atualmente utilizados pelo TJPI através do programa **Software Assurance da Microsoft**.
- **Solução 2:** Contratação de outro Sistema Operacional com Suporte Empresarial - Contratação de Sistema Operacional de Servidor com Suporte Empresarial de outro fornecedor, diferente do atualmente utilizado no TJPI:
  - Suse Linux Enterprise Server (<https://www.suse.com/pt-br/products/server/>)
  - Red Hat Enterprise Linux (<https://www.redhat.com/pt-br/technologies/linux-platforms/enterprise-linux>)
- **Solução 3:** Adoção de Sistema Operacional livre - Substituição da utilização do Windows Server por Sistema Operacional de Servidor livre, que atenda às necessidades do TJPI. Não foi encontrado Sistema Operacional de Servidor no Portal do Software Público Brasileiro (<https://www.softwarepublico.gov.br/>). Entretanto, existem diversos Sistema Operacionais de Servidor livres. Seguem algumas das ferramentas livres disponíveis na internet:
  - CentOS (<https://www.centos.org/>)
  - Ubuntu (<https://ubuntu.com/>)
  - Debian (<https://www.debian.org/index.pt.html>)
  - Fedora ([https://getfedora.org/pt\\_BR/](https://getfedora.org/pt_BR/))
  - FreeBSD (<https://www.freebsd.org/>)

### 1.3.2 - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (ART. 14, I, b)

Pelos motivos que serão explicitados, a **solução 1** do item 1.3.1 - **Manutenção do Microsoft Windows Server** é a solução que melhor atende aos requisitos delineados pela equipe técnica, foi efetuada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares por órgãos públicos federais ou outras instituições públicas conforme segue:

- **AGU** – Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. – Contrato n°. 44/2017 – Vigência atual: 06/10/2017 a 05/10/2019.

LICENÇA	QUANTITATIVO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
Microsoft Windows Server - CIS DataCenter	432	R\$ 332.700,40	R\$ 770,14
CIS Standard	3752	R\$ 616.791,20	R\$ 164,39

- **ANVISA** – Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. – Contrato n°. 33/2018 – Vigência atual: 16/11/2018 a 15/11/2019.

LICENÇA	QUANTITATIVO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
Microsoft Windows Server - CIS DataCenter	80	R\$ 93.776,80	R\$ 1.172,21

- **Ministério da Justiça e Segurança Pública** – Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. – Contrato n°. 34/2017 – Vigência atual: 28/12/2018 a 27/12/2019

LICENÇA	QUANTITATIVO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
Microsoft Windows Server - CIS DataCenter	192	R\$ 192.150,40	R\$ 1.000,78
CIS Standard	24	R\$ 5.457,36	R\$ 227,39

Além disso, a pesquisa de preços mostra outras contratações publicas similares, efetuadas por outros órgãos públicos da administração pública.

### 1.3.3 - OUTRAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS (ART. 14.II,a)

As soluções disponíveis no mercado de Sistemas Operacionais são numerosas e bastante variadas, desde os sistemas operacionais gratuitos, de aplicação doméstica, até complexas soluções para segurança corporativa.

Dentre as principais soluções corporativas, podemos citar Suse Linux Enterprise Server (<https://www.suse.com/pt-br/products/server/>), Red Hat Enterprise Linux (<https://www.redhat.com/pt-br/technologies/linux-platforms/enterprise-linux>), além do próprio Microsoft Windows Server, objeto da contratação em análise. Em maior ou menor grau, todas elas prometem oferecer soluções cada vez mais abrangentes para empresas e instituições públicas. Porém, no mesmo ritmo em que essas soluções progredem, também aumentam e se diversificam as necessidades.

Porém, elas não atendem as necessidades do TJPI de Suporte Oficial do Fabricante, 24 x 7, interoperabilidade/compatibilidade com os sistemas corporativos e boa parte dos requisitos técnicos gerais.

Na prática, isso significa que as melhores soluções não são aquelas que melhor funcionam num momento determinado e sim as que contam com atualização constante e visão mais abrangente para detectar antecipadamente as novas tendências. E no momento, para o TJPI, a solução da Microsoft é a mais eficiente.

### **1.3.4 - PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO (ART. 14, II, B)**

Não se aplica. Uma solução de Sistema Operacional não é apenas um software que possa ser encontrado num determinado repositório, seja este público ou privado. O software é apenas o meio através do qual é prestado um serviço com atualização constante.

### **1.3.5 - ALTERNATIVA NO MERCADO DE TIC (ART. 14, II, C)**

Existem vários fornecedores de sistemas operacionais, no entanto devido ao investimento feito anteriormente nas licenças de Microsoft Windows Server, a melhor abordagem seria a aquisição da solução do mesmo fabricante permitindo um melhor aproveitamento do investimento já realizado, experiência e conhecimento já adquiridos pelo TJPI, bem como a perfeita integração e compatibilidade entre as soluções.

### **1.3.6 - MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE – MNI (ART. 14, II, D)**

Não se aplica, por não se tratar de desenvolvimento de sistemas.

### **1.3.7 - INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP-BRASIL (ART. 14, II, E)**

Não se aplica por não envolver necessidades de certificação digital.

### **1.3.8 - MODELO DE REQUISITOS MOREQ-JUS (ART. 14, II, F)**

Não se aplica. O objeto não trata de desenvolvimento de sistemas.

## **2 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A tabela abaixo resume os custos totais da solução, baseada em uma proposta enviada por um fornecedor:

<b>GRUPO 1</b>						
<b>NOME DA SOLUÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE A SER REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO ANUAL</b>	<b>VALOR TOTAL DE 3 ANOS</b>
<b>LICENÇAS DE PRODUTOS MICROSOFT,</b>	1	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença	40	R\$ 106.530,40	R\$ 319.591,20
	2	WinSrvStandardCore SNGL LicSAPk	Licença	32	R\$ 14.497,60	R\$ 43.492,80

<b>COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA SOB DEMANDA.</b>		MVL 2Lic CoreLic				
	3	WinSvrCal SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	Licença	4000	R\$ 611.640,00	R\$ 1.834.920,00
	4	Azure Prepayment 12 Months	Créditos em Nuvem	40	R\$ 341.064,80	R\$ 1.023.194,40
	5	Serviço de Consultoria Sob Demanda	Horas	600	R\$ 126.516,00	R\$ 379.548,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.200.248,80</b>	<b>R\$ 3.600.746,40</b>

<b>GRUPO 2</b>						
<b>NOME DA SOLUÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE A SER REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>TREINAMENTO MICROSOFT WINDOWS SERVER E CLOUD AZURE.</b>	6	Treinamento em Microsoft Windows Server (40 horas)	Curso	1	R\$ 32.936,80	R\$ 32.936,80
	7	Treinamento em Microsoft Cloud Azure (40 horas)	Curso	1	R\$ 32.936,80	R\$ 32.936,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.873,60</b>	<b>R\$ 65.873,60</b>

A quantidade dos itens acima é estimado. Dependendo da data da contratação este número poderá sofrer alteração, de acordo com a quantidade de dispositivos naquele momento e disponibilidade orçamentária.

### **3 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (ART. 14, IV)**

A Solução Solução 1: Manutenção do Windows Server do item **1.3.1**, é a que melhor atende a todos os requisitos delineados pela equipe elaboradora deste estudo, mantendo a padronização com os sistemas operacionais já utilizados. Além das característica funcionais atendidas, o sistema operacional diferencia-se também em vantagens importantes conforme segue: Manutenção dos serviços básicos de infraestrutura, eliminando necessidade de qualquer tipo de adequação, como migrações de Sistemas Operacionais e implantações de serviços em novas plataformas;

- Manutenção das aplicações existentes no TJPI, tais como os sistemas ThemisWeb, DRS AUDIÊNCIA, DRS PLENÁRIO, sistemas de gerência de storage Hitachi, sistemas de backup IBM e TSM, GestorRH, sistema INTRANET-TJPI, Autodesk, entre outros, eliminando necessidade de quaisquer adequações/modificações nas mesmas;
- Manutenção da compatibilidade com as soluções:
  - IBM Tivoli Storage Manager;
  - Microsoft SQL Server 2012,2014,2016 e 2017;
  - DRS AUDIÊNCIA, DRS PLENÁRIO, sistemas de gerência de Backup, Autodesk;
- Redução de custos com treinamentos básicos aos administradores de Sistemas Operacionais do TJPI, já que a equipe técnica conhece a solução, necessitando somente de atualização nas novas funcioanlidades;
- Com a contratação das licenças pelo programa **Software Assurance da Microsoft**, trás diversos benefícios para o TJPI:
  - **Redução de custos e garantia de atualização:** O Software Assurance

ajuda a manter os computadores sempre atualizados, fornecendo acesso às novas versões de software lançadas enquanto o contrato estiver ativo. O TJPI passa a ter acesso também a uma série de benefícios que podem ajudar a organização a planejar e se preparar para uma implementação de um novo software.

- **Suporte à resolução de problemas 24 horas por dia, 7 dias por semana** auxilia com incidentes, via telefone e Web, em produtos para servidores e área de trabalho da Microsoft por meio de uma conexão direta com a Microsoft, a fim de maximizar o tempo de atividade e reduzir os custos de suporte.
- Benefício do License Mobility para uso em ambientes virtuais ou no Azure, caso o TJPI queira mover seus ambientes de servidores virtuais para o ambiente em nuvem, o **Software Assurance** possibilita essa alternativa.

### **3.1 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Contratação Licenças de Produtos Microsoft, com licenças padrão e em nuvem, horas de serviço de Consultoria Sob Demanda na implantação das soluções e treinamento da solução contratada.**

### **3.2 - DESCRIÇÃO (ART. 14, IV, A): A presente contratação trata da contratação Licenças de Produtos Microsoft pelo serviço Software Assurance, horas de serviço de Consultoria Sob Demanda na implantação das soluções e treinamento da solução contratada.**

### **3.3 - COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, A):**

Esta equipe de contratação identificou 4 tipos relevantes de licenciamento Windows, de acordo com a infraestrutura de tecnologia do TJPI:

- WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic: Esta licença oferece uma plataforma de nível corporativo, para a implantação de aplicações críticas, além de proporcionar maior disponibilidade com os recursos consolidados de gerenciamento de identidades e reduz os custos de infraestrutura por meio da consolidação das aplicações com direitos de licença para virtualização ilimitada, bem como fornece as bases para uma infraestrutura de TI altamente dinâmica e escalonável. Esta licença deverá ser em formato por core físico como forma de licenciar todo o Data Center do TJPI como forma de possibilitar as ampliações de máquinas virtuais Windows sem limitações.
- WinSrvStandardCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic: Esta licença oferece uma plataforma de nível corporativo, para a implantação de aplicações críticas, além de proporcionar maior disponibilidade com os recursos consolidados de gerenciamento de identidades. Esta licença deverá ser disponibilizada em pacotes de núcleos, denominados SKU, onde cada SKU dá direito a licenciar 2 núcleos. Esta licença deverá ser em formato por core físico como forma de licenciar máquinas individualmente no Data Center do TJPI como forma de atualização de máquinas virtuais e máquinas físicas que já possuam versões antigas do Windows e novas máquinas.
- WinSvrCal SNGL LicSAPk MVL UsrCAL: Esta licença é necessária quando um usuário acessa direta ou indiretamente um servidor Windows. É a solução da Microsoft para a distribuição de conteúdo na Internet e para os servidores de comunicação, impressão e arquivo em um grupo de trabalho. É necessária uma CAL (licença de acesso para o cliente) para cada usuário que acesse o Windows Server por serviços de arquivo, impressão, terminal ou acesso remoto. Ela também é necessária para qualquer usuário autenticado acessando o Windows Server como um servidor de internet ou de aplicativo.
- Azure Prepayment 12 Months: Esta oferta trata-se de créditos pre pagos da Cloud Azure. O crédito do Azure (anteriormente chamado de compromisso monetário). O Pagamento antecipado do Azure é a quantidade que sua organização pode pagar antecipadamente pelo uso de serviços do Azure. Atualmente o Azure está com mais de 700 serviços disponíveis, todos estes em Compliance com a LGPD para entidades

governamentais e privado.

Além disso, a equipe de contratação identificou que necessita da contratação de Serviço de Consultoria Sob Demanda para caso seja necessário e Treinamento para a equipe que irá utilizar a solução.

- Serviço de Consultoria Sob Demanda: Serviço de Consultoria Sob Demanda com as seguintes habilitações:
  - Certificação Microsoft Cloud Productivity;
  - Comprovação de revenda autorizada Microsoft LSP – Large Solution Partner e GP – Government Partners, demonstrando, desta forma, está habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações (mais de 250 equipamentos), habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público.
  - Atestado(s) em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores conforme relacionado a seguir:
    - No mínimo 1 (um) atestado que comprove que a empresa já forneceu licenças Microsoft;
  - A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados;
  - Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada.
  - Os serviços a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes no Termo de Referência deste processo.
- Treinamento em Microsoft Windows Server e Cloud Azure
  - Treinamento deverá ser ministrado presencialmente nas dependências do TJPI.
  - Cada Curso terá no mínimo 40 horas.
  - Deverão ser ministrados separadamente.

### **3.4 - ALINHAMENTO EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES (ART. 14, IV, B):**

- Manutenção dos serviços básicos de infraestrutura, eliminando necessidade de qualquer tipo de adequação, como migrações de Sistemas Operacionais e implantações de serviços em novas plataformas;
- Manutenção das aplicações existentes no TJPI, tais como os sistemas ThemisWeb, DRS AUDIÊNCIA, DRS PLENÁRIO, sistemas de gerência de storage Hitachi, sistemas de backup IBM e TSM, GestorRH, sistema INTRANET-TJPI, Autodesk, entre outros, eliminando necessidade de quaisquer adequações/modificações nas mesmas;
- Manutenção das rotinas hoje executadas pelos usuários do TJPI, sem necessidade de retrabalho e/ou mudança em qualquer tipo de processo existente;
- Redução de custos com treinamentos básicos aos administradores de Sistemas Operacionais do TJPI;
- Suporte à solução garantido pelo fabricante.

### **3.5 - BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C):**

Com a contratação em epígrafe são esperados os seguintes resultados:

- Criação e gerenciamento do domínio TJPI;
- Implementar os serviços de controle de usuários do active directory da plataforma

Microsoft;

- Permitir a criação de máquinas virtuais únicas para cada serviço da plataforma Microsoft.
- Implementar ferramenta de controle de usuários e dispositivos no domínio TJPI.
- Garantir que somente usuários legítimos possam acessar os computadores pertencentes ao domínio TJPI;
- Implementar políticas para instalação e remoção de softwares nos dispositivos institucionais;
- Auditar os acessos aos computadores pertencentes ao domínio;
- Implementar políticas hierarquizadas de controle de acesso aos serviços do domínio TJPI.
- Atualizar as versões dos sistemas Windows existentes no TJPI.
- Corrigir bugs dos sistemas Windows já existentes no TJPI.
- Aumentar a segurança dos sistemas Windows do TJPI.

### 3.6 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D):

A quantidade a ser contratada imediatamente foi considerada tendo como base a quantidade de serviços de tecnologia ofertados e servidores existentes atualmente no datacenter do TJPI. Há previsão de ampliação da necessidade de serviços ofertados, o que demandará a contratação de mais licenças e créditos em nuvem posteriormente.

O quantitativo a ser registrado foi calculado da seguinte forma:

Item 1: O item 1 foi estimado pela quantidade de aplicações e máquinas virtuais, baseadas em sistema operacional Windows Server, utilizadas atualmente pelo TJPI. As 40 (quarenta) licenças do item licenciarão até 4 (quatro) servidores físicos do Datacenter.

Item 2: O item 2 foi estimado pela quantidade de aplicações e máquinas físicas, baseadas em sistema operacional Windows Server, utilizadas atualmente pelo TJPI. As 32 (trinta e duas) licenças do item licenciarão até 3 (três) servidores físicos.

Item 3: O item 3 foi estimado pela quantidade de máquinas de usuário existente no parque computacional do TJPI, e uma reserva técnica para a adição de novas máquinas.

Item 4: O item 4 foi estimado de acordo com a necessidade atual do TJPI de implantar o balcão virtual na ferramenta Teams da Microsoft, necessidade de utilização da equipe de banco de dados de processamento na nuvem e de utilização de caso seja necessário migrar alguma os serviços de AD, DNS e Sistema de Arquivos para a nuvem. Observando que o serviço Azure Prepayment para contratação inicial, devem ser contratados no Mínimo de 10 créditos.

Item 5: O serviço de consultoria somente será utilizado caso seja necessário realizar alguma configuração na solução e a equipe técnica da STIC não tenha conhecimento maduro o suficiente de realizar essa configuração

GRUPO 1					
NOME DA SOLUÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER REGISTRADA	QUANTIDADE A SER CONTRATADA DE IMEDIATO
LICENÇAS DE PRODUTOS MICROSOFT, COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE	1	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença	40	40
	2	WinSrvStandardCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença	32	16
	3	WinSvrCal SNGL LicSAPk MVL	Licença	4000	2700

CONSULTORIA SOB DEMANDA.	3	UsrCAL	Créditos em Nuvem	40	10
	4	Azure Prepayment 12 Months	Créditos em Nuvem	40	10
	5	Serviço de Consultoria Sob Demanda	Horas	600	120

Os cursos a serem contratados da tabela abaixo, foram definidos para durar uma semana, contabilizando um quantitativo total de 40 horas para cada curso, que a equipe técnica acha o bastante para o conhecimento das soluções serem repassadas.

GRUPO 2				
NOME DA SOLUÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER REGISTRADA
Treinamento Microsoft Windows Server e Cloud Azure.	6	Treinamento em Microsoft Windows Server (40 horas)	1	1
	7	Treinamento em Microsoft Cloud Azure (40 horas)	1	1

A quantidade dos itens acima é estimado. Dependendo da data da contratação este número poderá sofrer alteração, de acordo com a quantidade de dispositivos naquele momento e disponibilidade orçamentária.

#### 4 - NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (ART. 14, V):

TIPO	NECESSIDADE
Infraestrutura tecnológica (art. 14, V, a)	Não há.
Infraestrutura elétrica (art. 14, V, b)	Não há.
Logística de implantação (art. 14, V, c)	Após a assinatura do contrato será realizada uma Reunião de Alinhamento com a CONTRATADA para definição das etapas de implantação com os respectivos prazos para entrega e requisitos para aceite.
Espaço físico (art. 14, V, d)	Não há.
Mobiliário (art. 14, V, e)	Não há.
Impacto ambiental (art. 14, V, f)	Não há.

#### SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

#### 5 - RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO (ART. 15, I)

##### 5.1 - RECURSOS MATERIAIS:

A aquisição da solução em epígrafe não necessita de recursos materiais adicionais, já que, o que se quer contratar são licenças de software.

##### 5.2 - RECURSOS HUMANOS:

### **5.2.1 - RECURSO 1:**

- Equipe de Infraestrutura e Segurança da Informação da STIC.

#### **5.2.1.1 - FUNÇÃO:**

- Operar e manter a solução de TIC em aderência às regras da governança e da alta administração do TJPI.

#### **5.2.1.2 - RESPONSABILIDADES:**

- Manter a solução de TIC em funcionamento, garantindo a segurança dos dados armazenados no ambiente corporativo do TJPI;
- Garantir a segurança, integridade e disponibilidade da informação no TJPI;
- Manter contato direto com a CONTRATADA quando do aparecimento de incidentes e/ou problemas na solução.

### **5.2.2 - RECURSO 2:**

- Preposto da CONTRATADA e/ou fabricante da solução.

#### **5.2.2.1 - FUNÇÃO:**

- Manter a solução de TIC em perfeito funcionamento independentemente da atuação da Equipe do setor de Infraestrutura e Segurança da Informação da STIC do TJPI.

#### **5.2.2.2 - RESPONSABILIDADES:**

- Atender todas as requisições do TJPI em tempo hábil e de acordo com os níveis de serviço (NSE) acordados;
- Atualizar, sempre que necessário, os softwares integrantes e/ou componentes da solução de TIC;
- Manter a confidencialidade dos dados que tiver acesso em decorrência do contrato a ser firmado.

## **6 - ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL (ART. 15. II)**

### **6.1 - EVENTO 1:**

- Descontinuidade da solução do Sistema Operacional por parte do fabricante.

#### **6.1.1 - AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- Realizar contratação de nova solução.

#### **6.1.2 - RESPONSÁVEL:**

- Equipe de contratação.

### **6.2 - EVENTO 2:**

- Rescisão contratual por parte da Administração ou da CONTRATADA.

#### **6.2.1 - AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- Contratar outra empresa que forneça suporte à solução adquirida.

#### **6.2.2 - RESPONSÁVEL:**

- Equipe de contratação.

## 7 - AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL (ART. 15, III)

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação (art. 15, inc. III, a)	Contratada	A partir da emissão do termo de recebimento provisório	Até a emissão do termo de recebimento definitivo ou documento semelhante
Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (art. 15, inc. III, b)	Contratada	Pelo menos um mês antes da entrada em produção da solução	No máximo uma semana antes da entrada em produção da solução
Devolução de recursos materiais (art. 15, inc. III, c)	Não há necessidade de devolução de qualquer dos materiais contratados.		
Revogação de perfis de acesso (art. 15, inc. III, d)	TJPI	Um mês antes do término do contrato	Até o termo final do contrato
Eliminação de caixas postais (art. 15, inc. III, e)	Não serão criadas caixas postais para atendimento da implantação desta solução.		

## 8 - ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (ART. 15, IV)

No que se refere à licença de uso de software, tratando-se de prestador exclusivo, não há possibilidade de definir estratégias de independência tecnológica.

Uma possibilidade seria substituir a solução objeto desta contratação por uma nova solução de segurança. No entanto, continuaria havendo dependência tecnológica da solução substituta, sem falar que outra solução não teria todas as vantagens que foram citadas em relação a esta.

## ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (ART. 16)

### 9 - NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que tratam a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas que podem ser definidos de forma objetiva nas especificações técnicas, que são usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

### 10 - PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

Considerando que se trata de solução de sistema operacional a ser instalada em vários computadores, inclusive computadores virtuais (VM) pertencentes ao datacenter do TJPI, recomenda-se parcelar o licenciamento de acordo com a disponibilidade orçamentária do TJPI. Nesse sentido, a licitação para registro de preços se mostra ideal para o atendimento da demanda em epígrafe.

Além disso, considerando que os licenciamentos e os treinamentos podem ser fornecidos por empresas diferentes, recomenda-se a divisão do objeto em dois grupos

GRUPO 1				
NOME DA SOLUÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER REGISTRADA
	1	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença	40

LICENÇAS DE PRODUTOS MICROSOFT, COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA SOB DEMANDA.	2	WinSrvStandardCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Licença	32
	3	WinSvrCal SNGL LicSAPk MVL UsrCAL	Licença	4000
	4	Azure Prepayment 12 Months	Créditos em Nuvem	40
	5	Serviço de Consultoria Sob Demanda	Horas	600

Informamos ainda que por razões de padronização e compatibilidade, entendemos que a contratação dos itens da tabela acima que compõem o grupo 1 deverá ser realizada em forma única, pois os itens relativos às licenças/serviços guardam interdependência entre si, além de serem da mesma natureza. Ainda, a execução da migração dos dados, o suporte e a implantação da solução estão diretamente relacionados ao projeto de integração dos serviços de Tecnologia da Informação do TJPI.

Além de comprometer a economia de escala, a adjudicação por itens do grupo 1 poderia trazer prejuízos à gestão da garantia, suporte e manutenção, assim como à gestão contratual.

O parcelamento do objeto em item, apesar de possível, não é tecnicamente viável, pois, embora cada tipo de licença/serviço possa ser fornecido/prestado por uma empresa diferente, a interoperabilidade entre as ferramentas que compõem a solução e trazem os principais benefícios de utilização de um ambiente colaborativo integrado poderá ser prejudicada, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação. A contratação por item pode tornar a solução complexa, gerando um alto risco ao sucesso do projeto.

O agrupamento dos itens de licenciamento e serviço em grupo único não comprometerá a competitividade do certame, uma vez que há no mercado número suficiente de fornecedores capazes de executar o objeto em sua totalidade.

GRUPO 2				
NOME DA SOLUÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER REGISTRADA
TREINAMENTO MICROSOFT WINDOWS SERVER E CLOUD AZURE.	6	Treinamento em Microsoft Windows Server (40 horas)	Curso	1
	7	Treinamento em Microsoft Cloud Azure (40 horas)	Curso	1

Tal divisão visa possibilitar que empresas que não fornecem os serviços de um dos grupos, participe da licitação.

#### 11 - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

O objeto deve ser entregue a cada empresa que apresentar **proposta de menor valor individual** em cada um dos grupos. Nesse sentido, cada grupo deverá ser adjudicado a um licitante vencedor.

#### 12 - MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

Considerando que os serviços são caracterizados como comuns no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, recomenda-se a utilização do **sistema de pregão na sua modalidade eletrônica do tipo menor preço**.

#### 13 - CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

Para atendimento da demanda objeto do presente processo, sugere-se a seguinte classificação orçamentária:

GRUPO 1				
NOME DA				

NOME DA SOLUÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
LICENÇAS DE PRODUTOS MICROSOFT, COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA SOB DEMANDA.	1	WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	04.101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO
	2	WinSrvStandardCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic		
	3	WinSvrCal SNGL LicSAPk MVL UsrCAL		
	4	Azure Prepayment 12 Months		
	5	Serviço de Consultoria Sob Demanda		

GRUPO 2				
NOME DA SOLUÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Treinamento Microsoft Windows Server e Cloud Azure.	6	Treinamento em Microsoft Windows Server (40 horas)	04.101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO
	7	Treinamento em Microsoft Cloud Azure (40 horas)		

Ressalta-se, outrossim, que a posterior informação por parte da Secretaria de Orçamento e Finanças deste TJPI terá a função de detalhar as naturezas em obediência à legislação vigente.

#### 14 - VIGÊNCIA DA GARANTIA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ART. 16, VI)

A vigência do contrato será **PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES com pagamento anual**, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme a conveniência e a oportunidade da autoridade competente, visto que configura-se como um serviço de natureza contínua.

#### 15 - EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

<b>Integrante Requisitante</b>	<i>Eric Barbosa Jales de Carvalho</i>	<b>Matrícula</b>	27683
<b>E-mail</b>	<i>ericjales@tjpi.jus.br</i>	<b>Telefone</b>	(86) 3215-1120
<b>Integrante Técnico</b>	<i>Marcus Vinicius Alcantara de Almeida</i>	<b>Matrícula</b>	1635
<b>E-mail</b>	<i>marcus.almeida@tjpi.jus.br</i>	<b>Telefone</b>	(86) 3215-1120
<b>Integrante Administrativo</b>	<i>Eduardo França de Aguiar</i>	<b>Matrícula</b>	3297
<b>E-mail</b>	<i>eduardo.aguiar@tjpi.jus.br</i>	<b>Telefone</b>	(86) 3215-1120

#### 16 - EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

<b>Gestor do Contrato</b>	<i>Agnaldo Abreu Almendra</i>	<b>Matrícula</b>	1055410
---------------------------	-------------------------------	------------------	---------

<b>E-mail</b>	<i>agnaldo@tjpi.jus.br</i>	<b>Telefone</b>	<i>(86) 3215-1120</i>
<b>Fiscal Técnico</b>	<i>Natanael Henrique Corrêa</i>	<b>Matrícula</b>	<i>5027</i>
<b>E-mail</b>	<i>natanael.henrique@tjpi.jus.br</i>	<b>Telefone</b>	<i>(86) 3215-1120</i>
<b>Fiscal Administrativo</b>	<i>Leandro Sales Lima</i>	<b>Matrícula</b>	<i>27594</i>
<b>E-mail</b>	<i>leandrosales@tjpi.jus.br</i>	<b>Telefone</b>	<i>(86) 3215-1120</i>

## ANÁLISE DE RISCOS (ART. 17)

### 17 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (ART. 17, I)

<b>RISCO 1 – RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
<i>Média</i>	<i>Alto</i>	<i>Priorização deste projeto em detrimento de outras iniciativas</i>	<i>Equipe de Planejamento da Contratação</i>	<i>Reduzir escopo da demanda</i>	<i>Integrante requisitante</i>
<b>RISCO 2 – FALHAS NA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS EM RELAÇÃO À CAPACIDADE E ALINHAMENTO ÀS DEMANDAS DO ÓRGÃO</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
<i>Baixo</i>	<i>Alto</i>	<i>Especificar com minúcia suficiente os requisitos da solução</i>	<i>Equipe de Planejamento da Contratação</i>	<i>Rever o projeto atual e prospectar alteração de configurações para adequação à solução proposta</i>	<i>Integrante requisitante</i>
<b>RISCO 3 – NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ACORDADOS</b>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
<i>Média</i>	<i>Alto</i>	<i>Monitorar e notificar preventivamente a contratada para que cumpra os prazos</i>	<i>Fiscal técnico</i>	<i>Propor a aplicação de sanções previstas em contrato</i>	<i>Fiscal demandante</i>



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Alcantara de Almeida, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 03/09/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Barbosa Jales de Carvalho, Coordenador de Infraestrutura - STIC**, em 03/09/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 03/09/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo França de Aguiar, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 03/09/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2564880** e o código CRC **7A79A799**.

---

21.0.000031546-7

2564880v166